



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 1/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 284 / 2023

19 de julho de 2023

**Súmula: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WELLINGTON ARAKI MORIMATSU – “ARAKIM”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, lamentando profundamente o falecimento do EX SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, **WELLINGTON ARAKI MORIMATSU – “ARAKIM” (agosto/1995 a agosto/2017)**, ocorrido neste dia 19 de julho de 2023, considerando tratar-se de cidadão novalondrinense digno das mais justas homenagens, pautado sempre de extraordinário carisma, de exemplar histórico familiar, profissional e social,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial no Município de Nova Londrina “in memoriam” de **WELLINGTON ARAKI MORIMATSU – “ARAKIM**, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 2/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 285/2023

19 de julho de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | VALOR                |
|---|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|
|   |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D |                      |
| 12.361.0152.2061 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL        |              |               |                                     |             |                      |
| FONTE: 142 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - Exercício Corrente       |              |               |                                     |             |                      |
| 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (151)..... |              |               |                                     |             | R\$ 43.000,00        |
|   |              |               |                                     |             | =====                |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>                |              |               |                                     |             | <b>R\$ 43.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | VALOR                |
|---|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|
|   |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D |                      |
| 12.361.0152.2061 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL  |              |               |                                     |             |                      |
| FONTE: 142 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - Exercício Corrente |              |               |                                     |             |                      |
| 339030: Material de Consumo (150).....                      |              |               |                                     |             | R\$ 43.000,00        |
|   |              |               |                                     |             | =====                |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>                               |              |               |                                     |             | <b>R\$ 43.000,00</b> |

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KWea6c neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 3/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 4/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 286/2023

19 de julho 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.656,29, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 8.656,29 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda  
**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

| FUNCIONAL  | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |             | Crédito Suplementar |
|--|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|
|  |              |               | S<br>F                              | G<br>N<br>D | VALOR               |
| 28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS |              |               |                                     |             |                     |
| FONTE: 3815 PISO BASICO VARIÁVEL II - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores    |              |               |                                     |             |                     |
| 339093: Indenizações e Restituições.....                                   |              |               |                                     |             | R\$ 8.656,29        |
|  |              |               |                                     |             | =====               |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>                         |              |               |                                     |             | <b>R\$ 8.656,29</b> |

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2022 no valor de R\$ 8.656,29 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos s), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 3815 PISO BASICO VARIÁVEL II - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores.....R\$ 8.656,29

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 5/9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2023

19 de julho de 2023

**SÚMULA:** APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 121/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento das servidoras do quadro de profissionais do magistério (Professor), com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

| NOME   |                       |   |   |
|--------|-----------------------|---|---|
| 419024 | ANDRÉ SIERRA MAZZOTTI | B | D |

Art. 2º - Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2023.

**OTAVIO HENRQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 6/9

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2023.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

**Decreto Municipal nº 197/2023**

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Edital de Convocação nº 030/2023

**Valor Mensal:**

R\$ 2.443,80 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

**CONTRATADA:** ELIVANIA FERNANDES DE ARAUJO MORETTO

**Objeto:** Prestação de atividades de MEDICO VETERINARIO TEMPORARIO (A), com carga horária de 35 horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:**

Com Vigência de 180 Dias, contados da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 19/07/2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

**ELIVANIA FERNANDES DE ARAUJO MORETTO**

Contratada



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KWea6c neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 7/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA.**

CNPJ sob o nº 01.106.849/0001-07

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para atendimento da merenda escolar no período letivo de 2022/2023.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª** – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **28 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 203/2022, de 28 de junho de 2022.

Nova Londrina, 23 de junho de 2023.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KWea6c neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 8/9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA - COOPERSANTA**

CNPJ sob o nº 09.485.690/0001-90

#### **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para atendimento da merenda escolar no período letivo de 2022/2023.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª** – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **28 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 204/2022, de 28 de junho de 2022.

Nova Londrina, 23 de junho de 2023.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KWea6c neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2548

19 de Julho de 2023

PG. 9/9

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: MARINGÁ NO BREAK LTDA.**

CNPJ nº 30.285.994/0001-09

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2020**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM NOBREAK NHS LASER 2600VA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE ENERGIA DO DATA CENTER, NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE NOVA LONDRINA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª** – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, previsto até **30 de junho de 2024**.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 177/2020, de 30 de junho de 2020.

Nova Londrina, 26 de junho de 2023.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KWea6c neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio